



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.537, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**“Encerra e desmobiliza o PECIM- Programa Escola Cívico Militar no Município de Pedro de Toledo e encerra o Ciclo II do Ensino Fundamental na Escola Municipal José Pereira Soares”.**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.611, de 19 de julho de 2023 que Revoga o Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, que institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares ambos Decretos do Governo Federal e o Ofício Circular n.º4/2023/COGEF/DPDI/SEB/SEB-MEC;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 86 de 21 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a extinção do Convênio entre o Governo Federal e o Município de Pedro de Toledo-SP;

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Educação, Esporte e Cultura, manifestou-se no sentido que são prioridade para o Município a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I;

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Educação, Esporte e Cultura, manifestou-se que o Município em atividade solo não tem condições orçamentária e financeiras para arcar com impacto financeiro e que a qualidade do ensino poderá obter resultados aquém do esperado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica em cumprimento do Decreto nº 11.611, de 19 de julho de 2023 exarado pelo Presidente da República em exercício e do Ofício Circular n.º4/2023/COGEF/DPDI/SEB/SEB-MEC do Ministério da Educação, encerrado o **PECIM- Programa Escola Cívico Militar** no Município de Pedro de Toledo e desmobilizado.

**Art. 2º** Destaca que ficaram revertidos os cargos decompostos exclusivamente para o PECIM, por força e nos termos da Lei Complementar n.º 86/2022, ficando renomeados e aglutinados os cargos denominados para atender o PECIM para a denominação anterior como **"Professor de Educação Básica II"** com 10 (dez) vagas restabelecidas, vinculado a **"SEÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES MUNICIPAIS"** subordinada ao **"Departamento de Educação Esporte e Cultura"**, como a seguir:

De:					
NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SIGLA	PROVIMENTO
2	Professor de Educação Básica II (Matemática)	-	30	DEEC-1	Efetivo
2	Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa)	-	30	DEEC-1	Efetivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.537, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

(Fls 02)

2	Professor de Educação Básica II (História)	-	30	DEEC-1	Efetivo
2	Professor de Educação Básica II (Geografia)	-	30	DEEC-1	Efetivo
2	Professor de Educação Básica II (Ciências)	-	30	DEEC-1	Efetivo
<b>Para:</b>					
NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SIGLA	PROVIMENTO
10	Professor de Educação Básica II	-	***	DEEC-1	Efetivo

**Art. 3º** Fica encerrado o ciclo do II do Ensino Fundamental na Escola Municipal José Pereira Soares, devendo o Departamento de Educação, Esporte e Cultura atuar como responsável por mobilizar a comunidade e orientar cada núcleo familiar redirecionando os alunos às Escolas Estaduais de sua referência geo-localizada.

**Art. 4º** Fica Departamento de Educação, Esporte e Cultura responsável por articular, fomentar e comunicar-se com as Escolas Estaduais para absorção dos alunos remanescentes do PECIM.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 28 de julho de 2023.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal